

De:
Fone:
Fax:
E-mail: _____

PARA: DESO - Comissão Permanente de Licitação	
FONE: (79) 3226-1022 / 1171	E-MAIL: cpl@deso-se.com.br
DATA: 18/01/2018	
N.º ESCLARECIMENTO: 01	

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N.º 05/2018 – DESO

OBJETO: Execução de Serviços e Fornecimento de materiais e equipamentos destinados à implantação do SES de Aracaju/SE - ERQ - NORTE, Rede Coletora (Sub-bacias 13/10 e 15/10), Estações Elevatórias e Emissários.

Prezado(s) Senhor (es),

De acordo com os itens abaixo relacionados, devemos atender as seguintes exigências do Edital de Licitação:

- Item 9.3.c, informa que os insumos de mão de obra deverão apresentar os salários das categorias que constam nas tabelas SINAPI/ORSE, referentes à data do orçamento da DESO (março/17).
- Item 10.5.f, serão desclassificadas as empresas que excedam o valor global e os valores unitários orçados pela DESO. Conforme Sindicato da Construção Civil do Estado de Sergipe, são convencionados os seguintes salários:
- Servente: R\$ 4,34/hora (referente ao novo salário mínimo 2018)
- Profissional: R\$ 6,25/hora

Os salários utilizados pela DESO nas composições dos preços que serviram de base para elaboração do orçamento e definição dos preços limites, tanto unitários como global, foram os seguintes:

- Servente: R\$ 4,26/hora
- Profissional: R\$ 5,96/hora

Como exposto acima, os salários utilizados pela DESO para elaborar seu orçamento, estão com valores abaixo da tabela do Sindicato da Construção Civil, impossibilitando que possamos ofertar nossa proposta de preços atendendo as exigências do Edital, ou seja, com limite no preço unitário e tendo que usar os salários da convenção Coletiva dos trabalhadores da Indústria de Construção Civil do Estado de Sergipe.

Como proceder?

No aguardo urgente de Vossa resposta, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,

CI COOR nº 004/2018

Em 24 de janeiro de 2018

De: 3.0.06.02/COOR

Para: 1.0.07.01/CPL

Ref.: **Resposta aos questionamentos**
CPN nº 005/2018.

relativos à licitação

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Em resposta aos questionamentos abaixo

segue esclarecimento:

De acordo com os itens abaixo relacionados, devemos atender as seguintes exigências do Edital de Licitação:

- Item 9.3.c, informa que os insumos de mão de obra deverão apresentar os salários das categorias que constam nas tabelas SINAPI/ORSE, referentes à data do orçamento da DESO (março/17).
- Item 10.5.f, serão desclassificadas as empresas que excedam o valor global e os valores unitários orçados pela DESO. Conforme Sindicato da Construção Civil do Estado de Sergipe, são convencionados os seguintes salários:
- Servente: R\$ 4,34/hora (referente ao novo salário mínimo 2018)
- Profissional: R\$ 6,25/hora

Os salários utilizados pela DESO nas composições dos preços que serviram de base para elaboração do orçamento e definição dos preços limites, tanto unitários como global, foram os seguintes:

- Servente: R\$ 4,26/hora
- Profissional: R\$ 5,96/hora

Como exposto acima, os salários utilizados pela DESO para elaborar seu orçamento, estão com valores abaixo da tabela do Sindicato da Construção Civil, impossibilitando que possamos ofertar nossa proposta de preços atendendo as exigências do Edital, ou seja, com limite no preço unitário e tendo que usar os salários da convenção Coletiva dos trabalhadores da Indústria de Construção Civil do Estado de Sergipe.

Como proceder?

Resposta

As planilhas orçamentárias da DESO de referência no processo licitatório tem como base de preço Abril/2017, adotando os custos unitários dos insumos de mão de obra do SINAPI/ORSE, podendo as empresas entrar com os mesmos valores de referência.

As empresas deverão levar em consideração também que conforme edital as planilhas orçamentárias das licitantes terão reajuste em Abril/2018, visto que a data base de referência é à data da elaboração da planilha da DESO.



Charles Adriano Silva Alves

Coordenação de Orçamentos
3.0.06.02/COOR - DESO